



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Esteio
Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: <i>Escola de Educação Infantil Lápis de Cor</i>	UF: RS
ASSUNTO: <i>Responde questionamento da EEI Lápis de Cor sobre Eleição de Representantes</i>	
RELATORAS: Adriana Kovalezyk Manera, Alessandra de Vargas e Elaine Silveira Teixeira Ferreira	
PARECER CME N°: 21/2018	APROVAÇÃO EM: 09/08/2018

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso III da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Leis Municipais N° 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art. 5° Incisos I, VIII, IX e N° 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2°, Incisos II, III, VI (alínea a) e XII possui a competência de emitir parecer a partir das consultas realizadas e baixar normas complementares, aperfeiçoando o Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

RELATÓRIO

A *Escola de Educação Infantil Lápis de Cor* encaminhou questionamento a este Conselho, em 25 de junho de 2018, referente à Eleição de Representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil que ocorreu em 20 de junho de 2018. Tal questionamento gerou o **Processo N° 23/2018**.

ANÁLISE

Durante análise do Processo, o colegiado definiu que não houve manifestação durante a assembleia de eleição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Esteio
Conselho Municipal de Educação



CONCLUSÃO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação:


Ressalta que o processo de eleição seguiu rigorosamente o cumprimento do Edital. Conforme edital Nº 01/2018, publicado em 21 de maio de 2018, art. 13 “Qualquer membro da comunidade presente poderá propor a impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos descritos neste edital, que será analisada pela Comissão Eleitoral. Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral, de imediato, homologará as candidaturas”.

Conclui que não houve questionamento durante o processo de eleição, ocorrido em 20 de junho de 2018, no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo (Prédio da Prefeitura Municipal de Esteio – Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 – Centro).

É o parecer.

Conselheiros presentes:

Cláudio Luciano Dusik, Cristina Proença Cardoso, Natcha Priscila Loureiro, Rosemeri Marques Gomes Cutruno, Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller, Silvia Maria Heissler, Graziela Oliveira Neto da Rosa, Kênia Carvalho da Silva, Odete das Neves Krüger, Alessandra de Vargas, Adriana Kovalezyk Manera e Quele Cristina Freitag Massena.


Cláudio Luciano Dusik
Presidente